**CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2025**

**DESPACHO**

**A AGERSINOP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP**, autarquia municipal instituída pela Lei Municipal n° 2.036/2014, no exercício de suas atribuições, expede AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA, nos moldes do art. 19 do Regulamento Interno instituído pela Resolução AGER nº 002 de 18 de janeiro de 2016.

O presente procedimento administrativo tem por objeto a **Resolução AGERSINOP nº 09/2025**, que estabelece regras, procedimentos e critérios mínimos para aplicação de Tarifa Residencial Social pelos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios conveniados à Agência Reguladora AGERSINOP, inclui a Tabela 1 no Anexo II da Resolução AGERSINOP nº 04/2019 e na Resolução AGERSINOP nº 05/2019, e dá outras providências.

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta pública na página inicial do site da Agência Reguladora AGERSINOP (<https://www.agersinop.com.br/Transparencia/Legislacao/Consulta-publica/>). Alternativamente, os conteúdos referentes à consulta poderão ser obtidos diretamente na sede da AGERSINOP, localizada na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Av. das Figueiras, nº1446, Setor Comercial.

As contribuições deverão ser dirigidas à Diretoria da AGERSINOP, entre os dias **10 de junho de 2025** e **24 de junho de 2025,** por e-mail para o endereço regulacao@agersinop.com.br, sendo devidamente identificado o nome completo do autor da contribuição, com indicação de alterações e as devidas justificativas. As mensagens devem conter o título/assunto “**CONSULTA PÚBLICA 01/2025”**. Também poderão encaminhar as contribuições mediante protocolo na sede da AGERSINOP na Av. das Figueiras, nº1446, Setor Comercial, Sinop-MT, observando o período supracitado.

Sem mais para o momento, publique-se.

Sinop-MT, 09 de junho de 2025.

MÁRCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA

Diretora Presidente da AGERSINOP